



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

**DECRETO Nº 052,**

**DE 29 DE JULHO DE 2016.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
SUPERÁVIT.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 730 de 10 de Dezembro de 2015:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 52.115,00 (Cinquenta e dois mil, cento e quinze reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Projeto 1708 – ABERT., PROL., PAVIMENT. E REFORMA DAS VIAS URBANAS E RURAIS.  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (790) ..... R\$ 52.115,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE..... R\$ 52.115,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda